



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

CHOROZINHO — CEARÁ

Adm. José Sinval de Carvalho

LEI Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 1989

Concede Título de Cidadania do
Município de Chorozinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Chorozinho, reunida na sessão do dia 03 de março de 1989, concedeu Título de Cidadania Honorária de Chorozinho, as seguintes pessoas:

Sr. José Adail Viana, Sra. Vera Lúcia Guedes Lima, Sr. Francisco Francimar de Lima, Sr. Paulo Paiva Brito, Sr. Pedro Oliveira Marinho, Sr. José Machado Lira, Sra. Lucimar Maria Albano, Sr. Raimundo Francisco da Costa, Sr. Francisco de Castro Menezes, Sr. Vicente Mari-nho Filho, Sr. Luis Rodrigues da Silva, Sr. Francisco de Assis Freitas, Sra. Cirene Holanda Albano, Sr. Luis Alberto da Silva, Sr. João Peroba Xavier, Sr. José Reinaldo da Silva, Sr. Severino Bezerra da Silva, Sr. Geraldo Francisco de Lima, Sr. Joaquim Moreira Leão, Sr. Oliveira Fer-reira Matos, Sr. Pedro Rodrigues de Matos, Sr. Marcos Rinaldo Carvalho Cunha, Sr. Raimundo Chagas de Lima, Sr. Joaquim Sousa Lira, Pe. Mauri - cio Nimauro Barbosa Rego, Sr. José de Freitas Filho, Sr. José Orlando Feitosa Pontes, Sr. Raimundo Ferreira de Carvalho, Sr. José Felipe San-tiago, Sr. José Josiney da Silva Matos, Sr. Jonas Barbosa de Amorim, Sra Maria do Carmo Pereira, Sr. Francisco de Sousa Maia, Sr. Jaime Tomaz de Aquino, Sr. José Pereira de Farias, Sr. George Clauco Garcia, Sr. Fran-cisco Gomes da Silva, Sr. José Rodrigues Pereira, Sr. José Gomes dos Santos, Sra. Angelita Nogueira de Menezes, Sr. Elias Alves Maia, Sr. E-varisto Torres Maia, Sr. Nilton Soares Marinho, Sr. Francisco Angelo da Silva, Sr. Francisco Vicente de Araújo, Sra. Joana Maria Moreira, Sr. Francisco Chagas Araújo, Sr. Francisco Duarte Feitosa, Sr. Cicero Can-dido Sobrinho, Sr. Júlio Bernardo de Oliveira, Sr. Francisco Alves da Silva, Sr. Francisco Araujo Chaves, Sr. José Nobre Tavares, Sr. Ani-sio Fernandes Moreira, Sr. Pedro Vieira Maia, Sr. José Moreira da Sil-va, Sra. Maria Rodrigues Carvalho, Sra. Valdelice Maria de Sousa Viana, Sra. Luiza Batista da Silva, Sr. Benedito Davino, e Sr. Raimundo Sobreira Alencar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 06 de março de 1989.

José Sinval de Carvalho
José Sinval de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL